



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de Novembro de 2002



Série

Número 226

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

BETOBRAVA - BETÕES E PREFABRICADOS, LDA.
Alteração de pacto social

METAL - LOBOS SERRALHARIA E CARPINTARIA, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
Nomeação de gerentes

VIRGILIO & FERNANDA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

EUGÉNIA MARIA F. GONÇALVES & FILHOS, LDA.
Contrato de sociedade

HEXAFASICA- SOCIEDADE DE ENGENHARIAELECTROTÉCNICA, LDA.
Alteração de pacto social

MILPAN - PANIFICADORADA MADEIRA, LIMITADA
Alteração de sede social

NEARMODA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODA, LDA.
Contrato de sociedade

SPN - SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

MARQUES & PERESTRELO, CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

MONIZ & ARLINDO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

PERESTRELO FREITAS & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

RENA - EMPRESA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

SANTOS & GONÇALVES, LDA.
Renúncia de gerente

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 215, II Série, de 2002.11.11, referente à publicação do aviso de referente ao Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio para ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com Licenciaturas nas áreas de Estatística, Gestão de Informação ou Matemática Aplicada, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se o ponto n.º 17:

Onde se lê:

...”Dra. Resesa Maria Figueira Gonçalves Vieira, Técnica Superior de 2.ª classe do Centro Regional de Saúde.“.

Deverá ler-se:

...”Dra. Teresa Maria Figueira Gonçalves Vieira, Técnica Superior de 2.ª classe do Centro Regional de Saúde.“.

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Concurso Público n.º 21/SRA-GJ/2002 da Empreitada de Concepção/Construção da Remodelação e Ampliação do Centro de Abate da Madeira

Para os devidos efeitos se torna público que o prazo de apresentação de propostas no âmbito do concurso acima referenciado - cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Série S, n.º 210, de 29 de Outubro de 2002, no Diário da República, III Série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2002, bem como no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2002 - foi prorrogado, pelo que o mesmo findará às 17 horas do dia 10 de Fevereiro de 2003. Consequentemente, a realização do acto público do concurso foi adiada, passando a ter lugar às 11 horas do dia 11 de Fevereiro de 2003, na morada indicada no respectivo aviso de abertura.

O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Novembro de 2002.

Funchal, 18 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 173/2002, de 6 de Novembro:

Nomeado em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Protecção Veterinária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, JOSÉ MANUEL CORREIA FERNADES DA FONSECA, licenciado em Medicina Veterinária.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 174/2002, de 6 de Novembro:

Nomeada em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Melhoramento Animal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, ROSALINA MARIA GASPAR ROSÁRIO COELHO, licenciada em Medicina Veterinária.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 175/2002, de 6 de Novembro:

Nomeado em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Gestão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, BERNARDO OLIVEIRA MELVILL DE ARAÚJO, licenciado em Engenharia Zootécnica.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 190/2002, de 18 de Novembro:

Nomeados provisoriamente, na sequência de concurso externo geral de ingresso, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:

MÁRCIAFILIPA GOMES PIMENTA SPÍNOLA

MARIADA PAZ BRITO FREITAS OLIVEIRA

JOSÉ LUÍS BARRADAS FARIA

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 185/2002, de 18 de Novembro:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com GUIDA MARIA FARIAGOMES.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 177/2002, de 12-11, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para a realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com o seguinte indivíduo:

- ANACATARINALUIS DE CAIRES

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 176/2002, de 12/11, foi nomeado definitivamente para a categoria de Pedreiro Principal, da carreira de Pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

- MANUELARMINDO FERNANDES NUNES
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 18 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 29 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno Geral de Acesso pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M, de 05 de Março.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor Principal da Carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente, em: "Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 5 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais :
 - 5.2.1 - Os constantes da alínea b) do n.º 01 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, ou seja, possuir a categoria de Assessor da carreira Técnica Superior com pelo menos 3 (três) anos de serviço efectivo na categoria classificados de Muito Bom ou 5 (cinco) anos classificados de Bom,
- 6 - A lista de candidatos admitidos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, na Rua 5 de Outubro n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

- 7 - O método de selecção a utilizar é o seguinte:
- Avaliação Curricular;
- 8 - A Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Terminada a aplicação do método de selecção, proceder-se-á à audiência escrita dos interessados, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, situado na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
- 13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
- 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
- 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
- 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.
- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam .
- 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente.
- 1.º vogal:
- Eng.º João do Sacramento Andrade Brazão - Vice-Presidente.
- 2.º vogal:
- Eng.ª Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Eng.ª Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão de Análises Agrícolas.
 - 2.º Eng.º Henrique Luis Magalhães Oliveira Seabra - Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus.
- 20 - O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado a R.A.M. através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, da Presidência do Governo Regional, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 07/2002/M , de 05 de Março.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 11 de Novembro de 2002.
- A DIRECÇÃO, Assinatura ilegível
- CÂMARAMUNICIPALDE PORTO MONIZ**
- Aviso**
- DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO CONCELHO DO PORTO MONIZ
- Gabriel de Lima Farinha, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, para efeitos do preconizado no

artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, e artigo n.º 14.º do Decreto-Lei n.º 69/90 de 2 de Março, com a redacção que lhe foi dado pelos Decretos-Leis n.º 211/92 de 8 de Outubro e n.º 155/97 de 24 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/09 de 23 de Julho, informa que:

- 1) Tendo sido concluída a elaboração do projecto de plano director municipal do concelho de Porto Moniz, este documento estará disponível para consulta do público em geral e recolha de observações sobre o seu conteúdo, na sede do Município, e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, por um período de 60 dias a partir de 22 de Dezembro de 2002, durante o horário de expediente;
- 2) As observações, reclamações ou sugestões que o documento suscite, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis nos locais de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas à Presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, devendo dar entrada nos respectivos serviços até ao fim do período de consulta;
- 3) O Plano Director Municipal, nos termos da legislação em vigor terá a natureza de regulamento administrativo e reveste-se de especial importância para o futuro do Concelho, pelo que se apela à participação empenhada de todos os cidadãos.

Porto Moniz, 21 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Gabriel de Lima Farinha

CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO NO CENTRO DA FREGUESIA
DE SÃO ROQUE DO FAIAL"

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal do Santana, Sítio do Serrado, 9230 - 116 Santana, (telefones: 291-570200 ou 291-570203; telefax: 291-570201).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Centro da Freguesia de São Roque do Faial - Concelho de Santana.
b) Designação da empreitada - "Construção de Arruamento no Centro da Freguesia de São Roque do Faial".
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em terraplanagens, obras de arte acessórias (muros, guardas e serventias), obras de arte corrente (canais de rega), obras de arte especiais (ponte), rede de drenagem de esgotos pluviais e domésticos, rede de distribuição de água, rede de electricidade e iluminação pública, rede de telefones, pavimentação (incluindo drenagem do pavimento) e sinalização, perfazendo uma extensão de 234 metros.
Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados

no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

- 45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;
- 45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;
- 45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
- 45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
- 45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
- 45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..

O preço base do concurso é de € 585.360,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta euros e vinte e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

- c) Não aplicável.
- d) Não aplicável.

- 4 - O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso encontra-se patente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da RAM, até ao dia e hora do acto público do concurso.
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150,00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Tesoureira da Câmara Municipal de Santana, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santana depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Santana, 1º andar, no endereço indicado no n.º 1.

- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana e realizar-se-á pelas 15,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada por Contrato-Programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste Programa de Concurso.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:
a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Programa de trabalhos:
. Plano de trabalhos - 20%
. Plano de mão-de-obra - 20%
. Plano de equipamento - 10%
- Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 10%
b) Preço - 40%
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Correio da Manhã e Jornal da Madeira, no dia 21 de Novembro de 2002.
- 16 - Não aplicável.
- 17 - Não aplicável.
- 18 - Não aplicável.
- Paços do Concelho de Santana, aos 21 de Novembro de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**
- BETOBRAVA- BETÕES E PREFABRICADOS, LDA.**
- Número de matrícula: 00449/940616;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065507;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap.12/20011228
- Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:
- Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:
- Artigo 4.º
- O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de um 1.123.000 euros, dividido em duas quotas:
- uma do valor nominal de 561.500 euros, pertencente à sócia Construtora do Tâmega (Madeira), S.G.P.S., S.A. e
 - outra do valor nominal de 561.500 euros, pertencente à sócia Tecnibrava, S.A..

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

METAL- LOBOS SERRALHARIA E CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 00163/940718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065906;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap.13/20011228

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de um 1.123.000 euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de 561.500 euros, pertencente à sócia Construtora do Tâmega (Madeira), S.G.P.S., S.A e
- outra do valor nominal de 561.500 euros, pertencente à sócia Tecnibrava, S.A..

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

METAL- LOBOS SERRALHARIAE CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 00163/940718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065906;
Número de inscrição: Av.01-07, 08;
Número e data da apresentação: Ap.03/20011113

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Manuel Cipriano Faria de Abreu, a partir de 31 de Outubro de 2001, por renúncia, e a nomeação de gerentes, José Francisco da Silva Fonseca, e Eduardo Gonçalves Pereira da Silva, por deliberação de 31 de Outubro de 2001.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIRGILIO & FERNANDA, LDA.

Número de matrícula: 00750/020123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205082;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020123

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Virgilio Gomes Henriques e Fernanda Freitas Fernandes, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "VIRGILIO & FERNANDA, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é ao sítio da Nogueira, número 748, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agencias ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio, reparação e manutenção de veículos automóveis e motociclos, peças e acessórios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios em segundo optar pelo exercício do direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo

valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

EUGÉNIA MARIA F. GONÇALVES & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 08923;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201834;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Eugénia Maria Freitas Gonçalves, Duarte Nuno Freitas Gonçalves - e - António Pedro de Freitas Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regue pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma de "Eugénia Maria F. Gonçalves & Filhos, Lda.", e tem a sua sede na Estrada Monumental Edifício Miramar, loja dezoito, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos regionais, jornais, revistas e tabaco.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e oito euros à sócia, Eugénia Maria Freitas Gonçalves;
- uma do valor nominal mil seiscentos e sessenta e seis euros ao sócio Duarte Nuno Freitas Gonçalves; e
- uma do valor nominal mil seiscentos e sessenta e seis euros ao sócio António Pedro Freitas Gonçalves.

Quarta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de qualquer um dos gerentes.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Quinta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros.

Sexta

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

HEXAFASICA- SOCIEDADE DE ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA, LDA.

Número de matrícula: 07430/991210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139691;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 24/020319

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do pacto, referente à mudança da sede para: Conjunto Habitacional do Amparo, Bloco 1, loja DO, Vereda da Vargem, São Martinho – Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MILPAN - PANIFICADORADAMADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 01648/630508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005059;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 20/011227

Maria Inês Gouveia Viveiros, 1.º Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para Caminho do Engenho Velho, São Martinho, Funchal.

Funchal, 24 de Abril de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

NEARMODA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODA, LDA.

Número de matrícula: 07071/990309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974730904;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/990309

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Daniel Luís dos Reis, Vítor Manuel da Costa Dias Nobre e Rui Miguel Luís dos Reis, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Março de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "NEARMODA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODA, LDA." e tem sede à Rua dos Ferreiros, número 37, nesta cidade do Funchal.

Segundo

O seu objecto é o comércio por grosso e a retalho de pronto-a-vestir, calçado e acessórios de moda e todos os serviços inerentes.

Parágrafo único - A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto diferente, integrar agrupamentos complementares de empresas, consórcios, associados bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de NOVECIENTOS MIL ESCUDOS e encontra-se subscrito em três quotas iguais de trezentos mil escudos, pertencendo uma, a cada um dos sócios.

Quarto

Agerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção do sócio Rui Miguel Luís dos Reis, para obrigar a sociedade, o qual é nomeado por direito especial.

Quinto

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre sócios e, se para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que terá, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexto

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota nomeadamente nos seguintes casos:

- quando a quota seja cedida a estranhos sem prévio consentimento da sociedade;
- se a quota for arrolada, penhorada, apreendida judicialmente, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- insolvência ou falência do sócio titular; e
- lesão grave dos interesses sociais.

Parágrafo primeiro - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d), o qual poderá ser pago em

prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

Parágrafo segundo - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos. S.A., filial existente na área da sede, à ordem de quem de direito da primeira prestação correspondente ao valor da quota apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

Sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não querendo continuar com os herdeiros do falecido reserva-se o direito de amortizar no prazo de sessenta dias a quota destes, em termos idênticos ao processo estipulado nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior e segundo o valor apurado em balanço efectuado extraordinariamente para o efeito.

OITAVO

Por deliberação da assembleia geral, podem ser exigidos aos sócios prestações suplementares de capital a montante global de vinte milhões de escudos.

Nono

A convocação das assembleias gerais, serão feitas por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Décimo

A sociedade assume desde já a obrigação de pagar as despesas com a sua constituição, registo e publicação deste contrato social.

Décimo primeiro

A gerência da sociedade fica desde já expressamente autorizada a efectuar o levantamento de parte ou da totalidade do capital social, para fazer face às despesas referidas no artigo anterior, e a todas as demais despesas que a sociedade tenha de efectuar referentes à instalação e desenvolvimento do seu objecto social.

Transitória

A sociedade assume a responsabilidade por todos os actos e contratos celebrados pela gerência a partir da data de sua constituição e antes de efectuado o seu registo na Conservatória do Registo Comercial competente, nomeadamente os direitos e obrigações emergentes de negócios jurídicos concluídos para a prossecução do seus objectivos sociais.

SPN - SOCIEDADE PRODUTORA DE NOTÍCIAS, LIMITADA

Número de matrícula: 06599/980126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100353;
Número de inscrição: 10, 11;
Número e data da apresentação: Ap. 25, 26/020227

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 8.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Artigo 4.º
Gerência

Funchal, 12 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.º
Capital social

O capital social é no montante de trezentos e noventa e nove mil trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos e está dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quinze euros e trinta e três cêntimos, ao sócio Hugo Duarte Durão de Castro;
- uma do valor nominal de trinta e nove mil novecentos e três euros e oitenta e três cêntimos, ao sócio João Carlos Teixeira Baltazar Gomes; e
- uma do valor nominal de cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos, ao mesmo sócio João Carlos Teixeira Baltazar Gomes

Artigo 8.º
Prestações suplementares de capital

- 1 - A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao valor correspondente a seis vezes o montante do capital social.
- 2 - No caso de divisão, para efeitos de cessão de quota, a prestação suplementar do respectivo sócio poderá ser transmitida globalmente a um único cessionário ou repartida, em qualquer proporção, entre os titulares das quotas esultantes de divisão.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

MARQUES & PERESTRELO, CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 636/020802;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215657;
Número de inscrição: 2, 3, 4;
Número e data da apresentação: 01/02/03/04/02.09.2002

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 16 de Setembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz, Madeira - Maria Marques Perestrelo, renunciou à gerência, tendo sido alterado os artigos 3.º e 4.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Marques Perestrelo e;
- outra do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio António Manuel Marques Perestrelo.

1 - A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais gerentes.

2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente António Manuel Marques Perestrelo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MONIZ & ARLINDO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 476/01.07.02;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192401;
Número de inscrição: 4 ;
Número e data da apresentação: 04/02.09.03

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 12 de Agosto de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Madeira -Arlindo dos Santos Alves, renunciou à gerência tendo sido alterado os artigos 3.º e 4.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Moniz dos Santos e Agostinha dos Santos Martins Moniz.

Artigo 4.º
Administração - Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais gerente, sendo suficiente uma assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PERESTRELO FREITAS & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 176/940912;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511067178;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 3/16.09.2002

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 4 de Setembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz, Madeira -foi aumentado o

capital da sociedade em epígrafe, de € 5.000, para € 50.000,00 sendo o montante de reforço de € 45.000 tendo em consequência sido alterado os artigo 4.º que passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 4.º
Capital

O capital da sociedade é de cinquenta mil euros, dividido em cinco quotas iguais de dez mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Joaquim Perestrelo de Freitas, Maria José Mendonça de Viveiros, Manuel Maurício Viveiros de Freitas, Elsa Maria Viveiros de Freitas Pinto e Ricardo Paulo Viveiros de Freitas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**RENA- EMPRESADE ANIMAÇÃO TURÍSTICA,
SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 620/020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213662;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/020902

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 26 de Agosto de 2002, do Cartório Notarial de Câmara de Lobos - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, de 5.000,00 Euros para 12.500,00 Euros, sendo o montante do reforço de 7.500,00 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que passa a vigorar com a seguinte nova redacção:

Artigo 3.º
Capital

O capital social é de doze mil e quinhentos euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Andrea Renata Soares Barros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 21 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

SANTOS & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 388/001110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018959;
Número de inscrição: Av. 1 e 2 à inscrição 6;
Número e data da apresentação: 06/130902 e 5/01102002

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 13 de Junho de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz, Madeira - Maria de Jesus Alves dos Santos, renunciou à gerência.

Certifica-se ainda que foi depositada a certidão de óbito, onde consta a cessão das funções do gerente - José Francisco dos Santos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 22 de Outubro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)